

**DECRETO Nº 21.283, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e inciso IV do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

CÂMARA MUNICIPAL

Crédito:	0100-01.0031.181.2001-ATIVIDADE LEGISLATIVA	
	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	3190 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.900.000,00
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	0100-01.0031.181.1001-CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO	
	3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	0100-01.0031.181.1660-CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CMPA	
	4490 – INVESTIMENTOS	500.000,00
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	0100-01.0031.181.1726-MATERIAL INSTITUCIONAL PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	0100-01.0031.181.2001-ATIVIDADE LEGISLATIVA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	0100-01.0271.181.2007-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.000,00
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	

	0100-01.0272.181.2138-OBRIGAÇÕES PATRONAIS – PREVIMPA	
	3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000,00
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	0100-01.0031.181.2688-ESCOLA DO LEGISLATIVO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de dezembro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.